DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022 **Ano VI | Edição nº 968**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2852/2022
(DE 05 DE AGOSTO DE 2022)

DECLARA LUTO OFICIALNO
MUNICÍPIO DE DOURADO/SP

GINO JOSÉ TORRESAN, Prefeito Municipal de Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Dourado, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Luiz Augusto Verrumo, que, em vida, prestou relevantes serviços a este Município, enquanto servidor municipal.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 05 de agosto de 2022, a partir das 15:00 horas.

Art. 3º Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado-SP, 05 de agosto de 2022.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

.....